



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**



**CONTRATO Nº. 015/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-CPL/SLP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022**

CONTRATO PARA: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA, ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, E A EMPRESA **J. P. DE SAMPAIO**.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, através da Secretário Municipal Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público neste ato representada por: Flávio José Padilha de Almeida, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa **J. P. DE SAMPAIO**, inscrita no CNPJ nº **07.765.446/0001-56**, com sede Av. Prof. João Moraes de Sousa, nº 1262, Centro Santa Luzia do Paruá -MA, SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO**, RG 000090289898-1 SESP-MA, CPF nº 911.496.813-49, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato** para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ e a **Proposta de Preços da CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global deste Contrato é de **R\$ 171.214,06 (cento e setenta e um mil e duzentos e quatorze reais e seis centavos)**.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

Av. Professor João Moraes de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Home Page: [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**



ITEM	DESCRIMINAÇ.	DETALHAMENTO	MARCA/ MODELO	QTD	UND	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PNEU NOVO 175/70 R14	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÕES 175/70 R 14	FUZION	36	Unidades	399,90	14.396,40
2	PNEU NOVO 205/55 R16	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FABRICAÇÃO NACIONAL, 8 LONAS, DIMENSÕES 205/55 R16, TIPO RADIAL	FARROUD	8	Unidades	344,90	2.759,20
3	PNEU NOVO 265/70 R16	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 265/70 R16	FARROUD	8	Unidades	939,90	7.519,20
4	PNEU NOVO 215/75 R17.5	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES 215/75 R17.5	SPEEDMAX	24	Unidades	1.389,90	33.357,60

Av. Professor João Moraes de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Home Page: [www.santaluziadoparua.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**



7	PNEU NOVO 1000 R20	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES 1000 X 20, APLICAÇÃO CAMINHÃO	JK	13	Unidades	2.359,00	30.667,00
8	PNEU NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA. REFERENCIA 12.5/80 R18	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO 18 POL, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRA, QUANTIDADE LONAS 10 UM	SPEEDMAX	2	Unidades	1.965,00	3.930,00
9	PNEU NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA. REFERENCIA 19.5/24 R24	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, LARGURA SEÇÃO PNEU 495 MM, DIÂMETRO NOMINAL ARO 16POL, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 19.5L-24, CARACTERÍSTICASADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRA	SPEEDMAX	2	Unidades	5.155,00	10.310,00
12	REFORMA EM PNEU (RECAPAGEM) PARA TRATOR. REFERENCIA 12.4-24	RECAPAGEM	RECAPAGEM	4	Serviços	1.068,90	4.275,60
13	REFORMA EM PNEU (RECAPAGEM) PARA TRATOR. REFERENCIA 14.9-24	RECAPAGEM	RECAPAGEM	4	Serviços	1.569,90	6.279,60

Av. Professor João Moraes de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Home Page: [www.santaluziadoparua.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**



14	REFORMA EM PNEU (RECAPAGEM) PARA TRATOR. REFERENCIA 18.4-30	RECAPAGEM	RECAPAGEM	6	Serviços	2.459,90	14.759,40
15	PNEU NOVO 60/100/17	PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARÇAÇA LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA 90/100 17, TIPO COM CÂMARA	LEVORIN	6	Unidades	289,90	1.739,40
16	PNEU NOVO 80/100/14 PARA MOTO	PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARÇAÇA LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA 90/90X18 POL, TIPO SEM CÂMARA	MAGION	6	Unidades	198,90	1.193,40
17	PNEU NOVO 90/90/18	PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARÇAÇA LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA 90/90X18, TIPO TRASEIRO COM CÂMARA	LEVORIN	6	Unidades	298,90	1.793,40

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Home Page: [www.santaluziadoparuama.gov.br](http://www.santaluziadoparuama.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**



18	PNEU NOVO 80/100/18	PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA 80/100- 18, TIPO RADIAL, COM CÂMARA, TRASEIRO	LEVORIN	6	Unidades	252,00	1.512,00
19	PNEU NOVO 110/90/17	PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA 110/90 17, TIPO COM CÂMARA	VIPAL	6	Unidades	388,90	2.333,40
20	PNEU NOVO 90/90/19	PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA 90/90 19, TIPO COM CÂMARA	TECHNIC	6	Unidades	227,33	1.363,98
21	PNEU NOVO 205/70 R15	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA	JK	4	Unidades	554,37	2.217,48

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Home Page: [www.santaluziadoparua.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**



		RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESSÃO MÍNIMA- 70 LIBRAS, DIMENSÕES 205/70 R15, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL					
22	PNEU NOVO 750/16	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES 750/16, TIPO COM CÂMARA	JK	12	Unidades	760,33	9.123,96
23	CAMARA DE AR 750/16	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 750 X 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO LONGO	JK	12	Unidades	75,90	910,80
24	CAMARA DE AR 1000/20	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU CARGA, APLICAÇÃO TIPO ARO 20	MAGNUM	14	Unidades	115,00	1.610,00
25	PROTETOR ARO 16	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 16	MAGNUM	12	Unidades	42,42	509,04
26	PROTETOR ARO 20	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 20	MAGNUM	14	Unidades	39,80	557,20
27	PNEU NOVO 225/65 R16	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA	SPEEDMAX	16	Unidades	1.131,00	18.096,00

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Home Page: [www.santaluziadoparua.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**



		RADIAL, DIMENSÕES 1 225/65 R16					
<b>TOTAL</b>							<b>171.214,06</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.30.00	Material De Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRÂNSITO
02.14.04.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Tra
02.14.04.122.0009.2107.0000	Manut. E F. Da Sec. M. Obras U. Cid. Trans. E Trânsito
3.3.90.30.00	Material De Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.15	SEC. MUN. AGRIC. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
02.15.20.122.0010	Gestão da Agricultura da Produção e do Abastecimento
02.15.20.122.0010.2117.0000	Manut. e Func. da Sec. Munic. de A. Prod. e Abastecimento
3.3.90.30.00	Material De Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Home Page: [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**



O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, com o percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento), com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

#### **CLÁUSULANONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULADÉCIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no BANCO BRADESCO, Agência nº 1402, Conta Corrente nº 16928-5.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Competirá à **CONTRATADA** cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Competirá à **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados aos fornecimentos dos produtos;
- b) Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**



- c) Manter com a CONTRATADA relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- d) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- e) Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

- a) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** do valor total da **Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na entrega dos materiais, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** do valor total da **Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de **10% (dez por cento)**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de **inexecução total ou parcial** do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**PARÁGRAFO QUARTO**- Caberá à **Prefeita Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SEXTO**- As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**- As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**



A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADO** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da **Justiça de SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, 18 de janeiro de 2022.

*Flávio José Padilha de Almeida*

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
PORTARIA Nº 003/2021  
**CONTRATANTE**

*Josevita Pereira de Sampaio*

**JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO**  
J. P. DE SAMPAIO  
CNPJ nº 07.765.446/0001-56  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Dalline dos Santos*  
CPF Nº 066255663-14

*[Assinatura]*  
CPF Nº 051.276.373-17

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-CPL/SLP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022**

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 34e6308e7be05529e98cd31238036c4e

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa **MUNZER COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 35.625.405/0001-08. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (AR CONDICIONADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 42.618,06 (quarenta e dois mil e seiscentos e dezoito reais e seis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Comunicação. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/01/2023. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **VINICIUS RAMOS CARDOSO - MUNZER COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de janeiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: e7a009272882719502871cb3b5226919

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 - SEMPAP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-CPL/SLP**

**CONTRATO Nº 017/2023 - SEMPAP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-CPL/SLP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023-SEMPAP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa **ERLON P. TEIXEIRA - EIRELI**, CNPJ: 16.952.482/0001-10. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 1.011.333,00 (um milhão e onze mil e trezentos e trinta e três reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Educação/ FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO MDE, Secretaria Municipal de Saúde/FMS, e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/FMAS. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/01/2023. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **ERLON PATRIK TEIXEIRA - ERLON P. TEIXEIRA - EIRELI** - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de janeiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-CPL/SLP**

**CONTRATO Nº. 015/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-CPL/SLP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa **J. P. DE SAMPAIO**, inscrita no CNPJ nº **07.765.446/0001-56**. **OBJETO DO CONTRATO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 171.214,06 (cento e setenta e um mil e duzentos e quatorze reais e seis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/01/2023. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO - J. P. DE SAMPAIO** - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de janeiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: b7a022977c159044ace9e281ae00d2dd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 005/2023  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA  
**CONTRATADA:** **L & J CONSTRUCAO LTDA-ME**, CNPJ: 40.057.831/0001-14.  
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de um anexo à Escola Helenice C. Costa do Município de São Domingos do Azeitão - MA.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços Nº 006/2022.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, pela Lei Complementar 123/2006, suas alterações.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 910.957,30 (novecentos e dez mil e novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 10 (dez) meses  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.12.361.04.1.003 Const. Ampl. Reforma, Equip. Predios Escolares  
4490.51.00 Obras e Instalações  
Ficha 109